

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023 às 16:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5196573: 2826/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guarujá do Sul

MUNICÍPIO Guarujá do Sul



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5196573

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br





LEI N° 2.826/2023

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.998,81 (noventa e dois mil reais, novecentos e noventa e oito mil e oitenta e um centavos), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários: Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS: Unidade 01- Departamento de Urbanismo: Função 15 - Urbanismo Subfunção 452 - Serviços Urbanos Programa 19 - Vias Urbanas Atividade: 2.020 - Manutenção do Depto. de Serviços Urbanos 48.198,81 Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: Unidade 03- Departamento de Cultura e Esporte: Função 27 - Desporto de Lazer Subfunção 812 - Desporto Comunitário Programa 32 - Desporto Amador 2.018 - Manutenção do Depto. Municipal Atividade: de Esportes 44.800,00 Art. 2° Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guaru<mark>já do Sul, os sequi</mark>ntes itens orçamentários: Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: Unidade 03- Departamento de Cultura e Esporte: Função 13 -Cultura Subfunção 392 - Difusão Cultural Programa 18 - Acervo Cultural Projeto: 1.045 - Reforma Imóvel Histórico Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS: Unidade 01- Departamento de Urbanismo: Função 15 - Urbanismo Subfunção 451 - Infra Estrutura Urbana Programa 19 - Vias Urbanas Projeto: 1.010 - Construção de Passeios Órgão 02- GABINETE DO PREFEITO: Unidade 02- Chefia de Gabinete: Função 04 -Administração Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 02 - Administração e Planejamento



Município de Guarujá do Sul Estado de Santa Catarina

Atividade: 2.004 - Manutenção da Chefia de Gabinete Órgão 06- SECRETARIA DE AGRICILTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO: Unidade 01- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo: Função 17 -Saneamento Subfunção 511 - Saneamento Programa 8 - Abastecimento de água Projeto: 1.015 - Ampliação Sistemas de Distribuição de Água 20.500,00 Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA: Unidade 05- Departamento de Tributação e Finanças: Função 04 -Administração Subfunção 123 - Administração Financeira Programa 02 - Administração e Planejamento Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria Adjunta 4.500,00 300,00 2.500,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publ<mark>icada e registr</mark>ada nes<mark>ta</mark> Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora Secretário Administração e Fazenda